

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital n.º 04/2022

SELEÇÃO DE PLANOS DE PESQUISA E DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Planos de Pesquisa e de Estudantes de Iniciação Científica do Ensino Médio e, deste modo, convida os pesquisadores da UCDB que já participam do **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (IC-Jr) Ciclo 2022/2023** a apresentarem planos de trabalho para bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)** da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a partir de setembro de 2022, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios abaixo relacionados.

OBJETIVOS

Fortalecer o processo de disseminação das informações e dos conhecimentos científicos e tecnológicos básicos; e Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação Científica e Tecnológica dos estudantes na Educação Básica.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com início em setembro.

BOLSA

A bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica para o estudante de Ensino Médio corresponde ao valor constante da Tabela de Valores de Bolsas no País.

INFORMAÇÕES

O PIBIC-EM é operacionalizado pelas instituições de ensino e pesquisa (Universidades, Institutos de Pesquisa e Institutos Tecnológicos [CEFETs e IFs]) que tiverem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para desenvolverem um PROGRAMA de educação científica que integre os estudantes das escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação. As instituições de ensino e pesquisa serão as responsáveis pelas cotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior para o Ensino Médio, concedidas pelo CNPq, e caberá a elas pleitear uma cota de bolsas ao CNPq.

REQUISITOS PARA O ORIENTADOR

- a) Estar vinculado ao **PIBIC** ou **PIBITI**;
- b) O plano de trabalho também pode contar com a orientação de professor, no mínimo, mestre, para orientar pelo menos um estudante de Iniciação Científica EM (voluntário) e que já esteja orientando no PIBIC e ou PIBITI.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

REQUISITOS PARA ESTUDANTE

- a) Curse o Ensino Fundamental (Nono ano) e Médio.
- b) Cumprir carga horária de 8h semanais em atividades do PIBIC-Jr, sendo 4h cumpridas na UCDB e 4h na instituição de Educação Básica em que estuda.
- c) Concordar em participar de atividades científicas e tecnológicas como feiras, colóquios, seminários, com apresentação do resultado de seu trabalho como bolsista, sempre indicando a agência financiadora em suas apresentações.
- d) Entregar os documentos comprobatórios necessários para concessão de bolsa; caso contrário, poderá ser excluído do processo de seleção.
- e) Ser indicado pelo professor responsável pelo projeto e orientação do plano de trabalho.
- f) Nos casos de planos de trabalho que envolvam ambientes laboratoriais, o bolsista precisa ter no mínimo 14 anos completos.

1) INSCRIÇÕES

1.1 Para a inscrição, será seguido o mesmo processo dos Editais PIBIC/IBITI.

Período de inscrição: **26/07/2022 a 14/08/2022.**

1.2 Local de inscrição – Os interessados deverão inserir no SIID/SIAP (www.siid.ucdb.br) as versões digitalizadas dos seguintes documentos:

- Os planos de trabalho dos estudantes não devem ultrapassar 5 páginas (ANEXO I),
Informar antes do título do plano de trabalho PIBIC/Jr

1.3 Somente serão aceitos os PLANOS DE TRABALHO DOS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO SE O PROPONENTE JÁ TIVER OS SEGUINTE DOCUMENTOS INSERIDOS no SIAP:

- a) projetos de pesquisa;
- b) planos de trabalho e ficha de pontuação/*curriculum Lattes*, de acordo com as exigências dos editais PIBIC 02/2022 e/ou IBITI 03/2022.

1.4 Não será aceita a inclusão de novos documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

2) DAS COMPETÊNCIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A competência para apresentar os planos de trabalho é dos professores da UCDB que façam parte dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou que recebam pelo menos 10 horas de pesquisa, ou que tenham vínculo direto com a PROPP ou sejam Pró-Reitores – **e que estejam participando dos editais PIBIC 02/2022 e/ou IBITI 03/2022;**

2.2 A competência para avaliar o mérito científico dos projetos de pesquisa e planos de trabalho e dos *curricula vitae* é do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB, assessorado por avaliadores da UCDB¹ e por um comitê *ad hoc* formado por consultores doutores internos e externos.

¹ O Banco de Avaliadores da UCDB é formado por todos os pesquisadores da UCDB que recebem apoio financeiro/carga horária para desenvolvimento de pesquisas. Cabe ao Comitê Científico e Tecnológico e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação garantir que não haja conflito de interesses na atribuição dos projetos para os avaliadores. A avaliação de consistência orçamentária será realizada com o apoio da Pró-Reitoria de Administração.

2.3 A competência para homologar a aprovação dos projetos de pesquisa e planos de trabalho é da PROPP da UCDB.

2.4 As competências para julgamento de qualquer tipo de recurso ficam assim estabelecidas:

1ª instância, a competência é do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB;

A 2ª e última instância é da PROPP da UCDB.

3) CALENDÁRIO

FASE/EVENTO	DATA
Inserção dos arquivos no SIID/SIAP	26/07/2022 a 14/08/2022
Divulgação dos resultados	05/09/2022
Prazo para recurso	Até 24h úteis após a data de divulgação
Julgamento de recurso	Até 48h úteis após o término do prazo estabelecido para recurso

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o inscrito declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

4.2 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Comitê Científico e Tecnologias e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em instância superior.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2022.



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

Anexo I

ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO

(PIBIC_Jr) Título do plano

Nome do orientador, RF e e-mail

<CONTEÚDO DO PLANO> com até 5 páginas

JUSTIFICATIVA (RENOVAÇÃO)

- 1. Introdução,**
- 2. Objetivo,**
- 3. Metodologia,**
- 4. Cronograma,**
- 5. Referências,**